




ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fé que este ato foi
publicado no placard da Prefeitura
Municipal na presente data Mimoso
de Goiás 20/10/2025


Secretaria de Administração

Lei nº 497/2025

de

20 de outubro de 2025

“Dispõe sobre a atualização do patrimônio municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a atualização do patrimônio público municipal nos termos do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único - A lista constante do Anexo Único é fruto do levantamento patrimonial realizado pela Comissão Municipal de Reavaliação e Normatização do Patrimônio Público, decreto municipal nº 085/2025.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás aos 20 dias do mês de outubro de 2025.


RAFAEL BRUNO MOREIRA DE ATAIDES
Prefeito de Mimoso de Goiás